

EDITAL DE LEILÃO Nº 077A/2017
Processo n.º 0172.1511/17-0

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – **ASCAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre-RS, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 007/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR LANCE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hs do dia **13/09/2017**;
LIMITE DO RECEBIMENTO: até as 09:00 hs do dia **26/09/2017**;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 hs do dia **26/09/2017**;
INÍCIO DO LEILÃO: a partir das 14:00 hs do dia **26/09/2017**;
TEMPO DE DISPUTA: será estipulado pelo Leiloeiro, e acrescido do tempo randômico, determinado pelo sistema;
LOCAL: www.pregaoonlinebanrisul.com.br;
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas através do e-mail: licitacoes@emater.tche.br;
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão Eletrônico tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR**, conforme descrição detalhada no ANEXO I deste Edital.

1.2. Os bens relacionados no ANEXO I serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

1.3. Os arrematantes poderão dispor livremente dos bens arrematados, podendo os destinar para uso, consumo e comercialização.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

2.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação, as pessoas jurídicas:

2.2.1. Suspensas do direito de licitar com a Administração Pública Estadual, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2.3. Que estejam sob regime de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. Em forma de consórcios;

EDITAL DE LEILÃO Nº 077A/2017
Processo n.º 0172.1511/17-0

2.2.5. Que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representando licitantes distintos, que concorram entre si;

2.2.6. Que tenham em sua composição societária os mesmos sócios, gerentes ou diretores que concorram entre si;

2.2.7. Que tenham como sócio, gerente, procurador ou representante legal, diretor ou responsável técnico, empregado ou dirigente vinculado à ASCAR.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Leilão será realizado via sistema eletrônico por meio da INTERNET, em sessão pública, denominado Leilão Eletrônico e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

3.2. O Leilão será realizado através do Portal Eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da Comissão de Licitações, denominado “Leiloeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente da ASCAR, formam o conjunto de empregados responsáveis pelo Leilão Eletrônico.

3.4. Os lotes licitados estarão disponíveis para visitação e avaliação visual nos locais, dias e horários a seguir discriminados:

Período	Horário	Endereço para visitação	Lote
14/09/2017 à 22/09/2017	09:00 às 11:30 hs. 14:00 às 17:00 hs.	Rua Botafogo, 1051 – andar térreo, Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053	Todos
Obs.: A visita deverá ser agendada com o Sr. João Dias: 51 – 2125.3190.			

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Leilão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

4.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site www.celic.rs.gov.br.

4.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

4.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Leilão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

EDITAL DE LEILÃO Nº 077A/2017
Processo n.º 0172.1511/17-0

- 5.1.** As propostas iniciais serão recebidas até o momento imediatamente anterior à data e horário estipulado no preâmbulo deste Edital, obedecendo ao horário oficial de Brasília.
- 5.2.** Aberta à fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances com o mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Leiloeiro e nem aos demais participantes.
- 5.5.** No caso de desconexão com o Leiloeiro, no decorrer da fase de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Leiloeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos aos atos realizados.
- 5.5.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Leilão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.6.** A fase de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Leiloeiro, após transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.7.** O sistema informará a proposta vencedora imediatamente após o encerramento da fase de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Leiloeiro acerca da aceitação do lance de maior valor.
- 5.8.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital.
- 5.9.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior valor e o preço estimado da avaliação para o lote.

6. DA HABILITAÇÃO DO ARREMATANTE

- 6.1.** Os arrematantes deverão satisfazer os seguintes requisitos para habilitação no Leilão Eletrônico:
- 6.1.1.** Pessoa Física: Situação REGULAR no Cadastro de Pessoa Física (CPF), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na data de realização do Leilão Eletrônico;
- 6.1.2.** Pessoa Jurídica: Situação ATIVO no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na data de realização do Leilão Eletrônico;
- 6.1.3.** Pessoa Física e Jurídica: Não possuir débitos vencidos referentes a tributos estaduais do Rio Grande do Sul;
- 6.1.4.** Apresentar declaração firmada por seu representante legal, de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme ANEXO III.
- 6.1.5.** Apresentar, no caso de Pessoa Jurídica, declaração prevista no inciso V, art. 27 da Lei 8666/93, conforme ANEXO IV.
- 6.2.** As situações cadastrais dos arrematantes exigidas nos itens 6.1.1 a 6.1.3 serão verificadas através da Internet, pelo Leiloeiro ou por empregado da Equipe de Apoio, e anexadas ao processo.
- 6.3.** Os documentos citados nos itens 6.1.4 e 6.1.5 deverão ser originais ou fotocópias integrais autenticadas em cartório, pelo Leiloeiro ou empregado da Equipe de Apoio, e o prazo máximo para sua apresentação será de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão de lances.

EDITAL DE LEILÃO Nº 077A/2017
Processo n.º 0172.1511/17-0

6.4. O não atendimento do item 6.1 implicará a inabilitação do arrematante e anulação da apregoação dos lotes arrematados, os quais poderão ser objeto de nova apregoação no mesmo evento, respeitada a ordem de classificação.

7. DO PAGAMENTO E DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

7.1. O vencedor arrematante pagará 100% (cem por cento) do valor arrematado, à vista, através do depósito no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, utilizando-se das seguintes informações para depósito bancário:

Banco: 041 – BANRISUL;

Agência: 0100;

Conta Corrente: 06.032647.0-9.

7.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento conforme informado, em até 03 (três) dias úteis após a homologação do Leilão, caso contrário, perderá o direito sobre o lote arrematado e estará sujeito às penas previstas neste Edital.

7.2.1. O não atendimento do item 7.1 implica na desclassificação do arrematante e anulação da apregoação do lote arrematado, o qual poderá ser objeto de nova apregoação no mesmo evento, conforme item 6.4, deste Edital.

7.3. Após a comprovação do pagamento do valor arrematado e atendidas as condições habilitatórias do item 6, o Leiloeiro emitirá a Certidão de Arremate contendo os dados do arrematante, do lote arrematado e do Leilão Eletrônico.

7.3.1. A Certidão de Arremate é documento obrigatório que deverá ser apresentado pelo arrematante do lote no momento da retirada do bem.

8. DA RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS

8.1. Os lotes estarão disponíveis aos arrematantes após a emissão das respectivas Certidões de Arremate.

8.1.1. A retirada dos lotes deverá ser previamente agendada, através do telefone (51) 2125.3190 com o Sr. João Dias.

8.2. A disponibilidade para retirada das Certidões de Arremate e dos respectivos lotes arrematados será informada pelo Leiloeiro, através do sistema do Leilão Eletrônico, via “chat”.

8.3. Os lotes devem ser retirados no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão das suas respectivas Certidões de Arremate.

8.3.1. A não retirada dos lotes arrematados no prazo estipulado implicará em abandono por parte do arrematante que perderá todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate, sendo a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) a ASCAR, sem que caiba qualquer indenização.

8.4. Os lotes deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado, mediante apresentação da Certidão de Arremate emitida pelo Leiloeiro conforme item 7.3 deste Edital.

8.5. Sendo o arrematante “pessoa jurídica”. Este deverá, no momento da retirada, fornecer uma cópia do Estatuto Social ou Contrato Social, que ficará em poder da ASCAR.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EDITAL DE LEILÃO Nº 077A/2017
Processo n.º 0172.1511/17-0

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666/93, o licitante que, no decorrer do Leilão Eletrônico:

10.1.1. Não realizar o pagamento do lote arrematado;

10.1.2. Não entregar os documentos exigidos no certame ou apresentar documentação falsa;

10.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.4. Não mantiver o lance arrematante;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.

10.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 10.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Administração;

10.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado, quando não realizar o pagamento ou não entregar a documentação habilitatória, nos prazos exigidos no Edital;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Impugnações ao ato convocatório do Leilão Eletrônico serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

11.2. Caberá ao Leiloeiro Administrativo decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.4. Os recursos administrativos seguirão os atos de administração decorrentes da Lei n.º: 8.666/93 e alterações posteriores, conforme disposto no artigo 109.

11.5. Os recursos serão dirigidos ao Leiloeiro, através do endereço: licitacoes@emater.tche.br, o qual, após oportunizar aos demais licitantes a apresentação de contrarrazões, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

11.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A descrição dos Lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

EDITAL DE LEILÃO Nº 077A/2017
Processo n.º 0172.1511/17-0

12.2. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada Lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens inservíveis.

12.3. As despesas com frete e remoção dos Lotes arrematados correrão por conta do arrematante, não cabendo à ASCAR quaisquer ônus.

12.4. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no Edital ocorrerão em nova data a ser definida pelo Leiloeiro, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.

12.5. Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

13 - DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – Relação dos Lotes e Especificação dos Materiais;

ANEXO II – Modelo de Declaração;

ANEXO III – Modelo da Certidão de Arremate.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2017.

Cícero Bica Constantinopolos,
Presidente da CPL.

EDITAL DE LEILÃO Nº 077A/2017
Processo n.º 0172.1511/17-0

ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Lotes	Descrição dos Bens	Valor Inicial de Leilão
01	88 pacotes de Papel Couchê 230 gr., com 125 fls cada, tamanho 66 x 96 cm.	R\$ 3.520,00
02	88 pacotes de Papel Couchê 230 gr., com 125 fls cada, tamanho 66 x 96 cm.	R\$ 3.520,00
03	13 pacotes de Papel Ecograf 180 gr., com 125 fls cada, tamanho 66 x 96 cm.	R\$ 175,76
04	140 pacotes de Papel Branco Comercial 180 gr., com 152 fls cada, tamanho 66 x 96 cm.	R\$ 2.237,20
05	07 pacotes de Papel Reciclado 180 gr., com 250 fls cada, tamanho 66 x 96 cm.	R\$ 689,51
	12 pacotes de Papel Reciclado 180 gr., com 125 fls cada, tamanho 66 x 96 cm.	
06	53 pacotes de Papel Reciclado 120 gr., com 250 fls cada, tamanho 66 x 96 cm.	R\$ 1.873,02
07	128 pacotes de Papel Couchê 150 gr., com 250 fls cada, tamanho 66 x 96 cm.	R\$ 3.302,40

EDITAL DE LEILÃO Nº 077A/2017
Processo n.º 0172.1511/17-0

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO n.º: 077A/2017

PROCESSO n.º: 0172.1511/17-0

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: Telefone:

Representante Legal: CPF:

Declaro conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso, a Lei Federal n.º 78.666/93 e o Decreto Federal n.º 21.981/32.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que cumpro com todos os requisitos para aquisição, comércio, uso, transporte e demais destinações, referentes aos bens adquiridos, exigidos nas legislações ambientais em âmbito federal, estadual e municipal, bem como possuo todas as licenças necessárias à aquisição e destinação dos bens. Comprometo-me, também, a realizar todas os trâmites necessários para garantir fiel cumprimento das obrigações legais ambientais.

Porto Alegre, ... de de 2017.

.....
Licitante ou representante Legal (nome/cargo/assinatura)

EDITAL DE LEILÃO Nº 077A/2017
Processo n.º 0172.1511/17-0

ANEXO III – MODELO DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

CERTIDÃO DE ARREIMATE n.º/2017

A Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em LEILÃO PÚBLICO realizado por esta Instituição, em 26 de setembro de 2017, conforme **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO n.º 077A/2017**, publicado no Sistema Pregão On Line Bannisul, em 12 de setembro de 2017, o bem abaixo discriminado, de acordo com o que consta no processo licitatório n.º 0172.1511/17-0.

- 1 – Razão Social/Nome completo:
- 2 – Endereço completo:
- 3 – Inscrição no CNPJ/CPF:
- 4 – Telefone / e-mail:
- 5 – Responsável pela assinatura do contrato (nome, cargo e CPF):

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR ARREIMATE (R\$)

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital (**quinze dias úteis após a emissão desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Instituição, sem que caiba qualquer indenização.

Cumprе ressaltar ainda que o bem arrematado NÃO PODERÁ ser entregue ao arrematante, pelo responsável na Instituição, findo o prazo mencionado anteriormente.

Cícero Bica Constantinopolos,
Leiloeiro.

Clair Tomé Kuhn,
Superintendente Geral da ASCAR.